



Edital N.º 003/2018-CPV

Boa Vista, 10 de janeiro de 2018.

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular torna público o edital para o Processo Seletivo de **Transferência** de alunos para os cursos de Graduação da UFRR, para o ano de 2018, conforme Resolução n.º 010/05-CEPE, de 27 de julho de 2005, Resolução n.º 015/2015-CEPE de 15 de junho de 2015, Resolução n.º 007/2009-CEPE de 07 de julho de 2009 e Memo N.º.109/2017-DERCA, de 09 de novembro de 2017, realizado segundo as regras aqui dispostas, que os candidatos inscritos declaram conhecer e com elas concordar.

1. DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo se destina aos alunos regularmente matriculados em cursos superiores na Universidade Federal de Roraima-UFRR ou em outra Instituição de Ensino Superior que desejam transferir-se para cursos de graduação da UFRR, de áreas afins, conforme disponibilidade descrita no Quadro I e afinidade descrita no Quadro II, com validade para ingresso no ano de 2018.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 31 (trinta e uma) vagas para ampla concorrência e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, distribuídas conforme o quadro abaixo:

QUADRO I- VAGAS

Código	Curso	Turno	Ampla concorrência	PNE	Campus
10	Administração (B)	Vespertino e Noturno	02	-	Paricarana
35	Antropologia (B)	Noturno	02	-	Paricarana
22	Artes Visuais (L)	Noturno	01	-	Paricarana
32	Ciências Sociais (B)	Noturno	01	-	Paricarana
11	Ciências Contábeis (B)	Vespertino e Noturno	03	-	Paricarana
58	Enfermagem (B)	Integral	02	-	Paricarana
47	Engenharia Elétrica (B)	Integral	03	-	Paricarana
41	Física (L)	Diurno	02	-	Paricarana
34	Geologia (B)	Matutino e Vespertino	04	01	Paricarana
20 C	Letras-Português e Espanhol (L)	Vespertino	01	-	Paricarana
20 A	Letras-Português e Inglês (L)	Vespertino	01	-	Paricarana
40	Matemática (B)	Vespertino e Noturno	01	-	Paricarana
40 A	Matemática (L)	Vespertino e Noturno	01	-	Paricarana
61	Medicina Veterinária (B)	Diurno	02	-	Cauamé
25	Música (L)	Noturno	01	-	Paricarana



51	Química (L)	Diurno	02	-	Paricarana
81	Zootecnia (B)	Diurno	02	-	Cauamé
Subtotal			31	01	
Total			32		

(B) = Bacharelado (L) = Licenciatura

3. DA AFINIDADE

3.1 O curso de origem do candidato que pretende se inscrever neste Processo Seletivo deverá ter afinidade com o curso pretendido, nos termos do quadro abaixo:

QUADRO II- AFINIDADES

CURSO OFERTADO	ÁREAS AFINS
Administração (B)	Administração; Arqueologia; Antropologia; Política; Artes Cênicas; Artes Industriais; Artes Plásticas; Biblioteconomia; Ciências Atuariais; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Comércio Exterior; Comunicação Social; Comunicação Visual; Desenho Industrial; Desenho e Plástica; Diplomacia; Direito; Educação Artística; Estudos Sociais; Filosofia; Formação Especial do Currículo do Segundo Grau; Geografia; História; Linguística; Letras; Museologia; Música; Pedagogia; Relações Internacionais; Secretariado Executivo; Serviço Social.
Antropologia (B)	Ciências Sociais; Sociologia; Psicologia; História.
Artes Visuais (L)	Artes Visuais; Artes Plásticas; Artes Cênicas; Desenho e Plástica; Desenho Industrial; Design Gráfico; Arquitetura e Urbanismo; Comunicação Social; Letras; Teatro; Música; Dança; Comunicação Visual; Cinema e Audiovisual.
Ciências Sociais (B)	Antropologia; Artes Visuais; Comunicação social; Direito; Economia; Geografia; História; Letras; Pedagogia; Psicologia; Relações Internacionais; Secretariado executivo.
Ciências Contábeis (B)	Administração; Arqueologia; Antropologia; Política; Artes Cênicas; Artes Industriais; Artes Plásticas; Biblioteconomia; Ciências Atuariais; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Comércio Exterior; Comunicação Social; Comunicação Visual; Desenho Industrial; Desenho e Plástica; Diplomacia; Direito; Educação Artística; Estudos Sociais; Filosofia; Formação Especial do Currículo do Segundo Grau; Geografia; História; Linguística; Letras; Museologia; Música; Pedagogia; Relações Internacionais; Secretariado Executivo; Serviço Social.



Enfermagem	Psicologia; Biomedicina; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Nutrição; Odontologia; Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional.
Engenharia Elétrica (B)	Física; Geologia; Matemática; Arquitetura e todas as Engenharias.
Física (L)	Ciência da Computação; Ciências; Engenharia Aeronáutica; Engenharia Agrícola; Engenharia Civil; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Materiais; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Engenharia Mecânica; Engenharia Metalúrgica; Engenharia Naval; Engenharia Química; Estatística; Física; Geologia; Matemática; Meteorologia; Química; Astronomia; Biofísica; Física Médica e Mecatrônica.
Geologia (B)	Arquitetura; Engenharia; Química; Agronomia; Biologia; Física.
Letras - Português/ Espanhol/Inglês (L)	Administração; Arqueologia; Arquivologia; Antropologia e Política; Artes Cênicas; Artes Industriais; Artes Plásticas; Artes Práticas; Biblioteconomia; Ciências Atuariais; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Comércio Exterior; Comunicação Social; Comunicação Visual; Dança; Desenho Industrial; Desenho e Plástica; Diplomacia; Direito; Economia Doméstica; Ed. Artística; Estudos Sociais; Educação Para o Lar; Executivos; Filosofia; Geografia; História; Linguística; Letras; Museologia; Música; Pedagogia; Relações Internacionais; Secretariado; Serviço Social.
Matemática (B/L)	Agrimensura; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Ciências; Engenharia Aeronáutica; Engenharia Agrícola; Engenharia Cartográfica; Engenharia Civil; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Materiais; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Engenharia Química; Estatística; Física; Matemática; Meteorologia; Química.
Medicina Veterinária	Agronomia; Ciências Agrárias; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental; Medicina Veterinária; Recursos Florestais e Engenharia Florestal; Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca; Zootecnia; Ciências Biológicas; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Medicina; Odontologia; Saúde Coletiva; Biomedicina.
Música	Administração, Arquivologia, Antropologia e Política, Artes Ciências, Artes Plásticas, Artes, Biblioteconomia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comercio Exterior, Comunicação Social, Comunicação Visual, Dança, Desenho Industrial, Desenho e Plástica, Direito, Economia, Educação Artística, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia, Música, Pedagogia, Relações Internacionais, Secretariado, Serviço Social.



Química (L)	Agronomia; Ciências Biológicas L/B; Educação do campo; Geologia; Licenciatura em Física; Licenciatura em Matemática; Medicina Veterinária; Zootecnia.
Zootecnia (B)	Agronomia; Medicina Veterinária; Engenharia Agrícola; Biologia e Área das Ciências Biológicas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo de Transferência para os cursos de Graduação da UFRR, para o ano de 2018, o candidato deverá:

- Estar regularmente matriculado no mesmo curso de graduação ou em curso com afinidade com o curso pretendido, nos termos do Quadro II deste Edital;
- Ter se submetido ao ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) a partir de 2012.

4.2 DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.2.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet por meio do site www.ufr.br/cpv, no período de **15 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018**.

4.2.2 A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

4.2.3 O candidato que **comprovar estar matriculado em instituição de ensino superior pública ou particular com bolsa integral** que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá, durante o período das inscrições, preencher, imprimir e assinar o Requerimento de Solicitação de Isenção – RSI, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ufr.br/cpv, entregando-o, juntamente com os documentos comprobatórios **no período de 15/01 a 19/01/2018** na CPV situada à Avenida Capitão Ene Garcez n.º 2413, Aeroporto, Bloco IV do Campus Paricarana, **das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min**.

4.2.4 **Não serão aceitos pagamentos realizados por agendamento de depósito, envelope bancário ou outro protocolo com efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.**

4.2.5 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

4.2.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição disponível no site www.ufr.br/cpv, preenchendo todos os dados solicitados, clicar em confirmar, imprimir o comprovante de inscrição e o boleto referente à taxa de inscrição e pagá-lo até a data do encerramento das inscrições.

4.2.7 A CPV reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato quando não houver confirmação do pagamento do valor correspondente à taxa, independentemente do motivo.

4.2.8 O candidato que não fornecer corretamente os dados e as informações solicitadas na ficha de inscrição será eliminado do processo.

4.2.9 A CPV não se responsabilizará por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas e congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.

4.2.10 Será considerada nula, a qualquer tempo e para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender aos requisitos solicitados para sua inscrição.



4.2.11 É vedada a inscrição e será anulada, a qualquer tempo, a participação de candidato anteriormente atendido por programas da UFRR de reingresso, ingresso de graduado ou ingresso por transferência.

4.2.12 **As informações prestadas em todas as etapas deste processo são de inteira responsabilidade do candidato**, dispendo a CPV do direito de excluir, a qualquer tempo, o candidato que não proceder conforme as normas e instruções contidas nos editais ou instruções deste processo, preencher a ficha-requerimento ou qualquer outro documento, físico ou eletrônico, de forma incompleta, fornecer dados comprovadamente inverídicos ou, ainda, não apresentar os documentos exigidos.

4.2.13 Será divulgada, no endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv, a relação preliminar e oficial das inscrições homologadas, devendo o candidato conferir atentamente as informações divulgadas, comunicando à CPV quaisquer erros eventualmente constatados, para fim de correção.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no Art. 1.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

5.2 O candidato com deficiência que quiser concorrer às vagas reservadas a esta modalidade deverá indicar esta intenção no ato da Inscrição.

5.3 - No período do cadastramento de entrega de documentos para a matrícula é que a condição de deficiente será validada. O candidato aprovado deverá comprovar sua condição com a entrega de atestado ou de laudo médico original (emitido nos últimos doze meses para deficiências reversíveis e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste:

- a) o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças – CID;
- b) a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298 de 20/12/1999.

5.4 Nesse período, será agendado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA, juntamente com a Diretoria de Saúde da UFRR, data para realização da perícia médica dos candidatos aprovados nesta modalidade.

5.5 - Somente após a comprovação da deficiência nos termos acima, com a homologação do laudo realizada pelos médicos peritos da UFRR, acarretará a efetivação da matrícula do candidato classificado na condição de deficiente.

5.6 - O perito poderá solicitar outros exames ou documentos. Cabe exclusivamente ao candidato interessado providenciar a documentação correta e indispensável à comprovação da condição de deficiente.

5.7 - Concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência o candidato que tiver cumprido todas as exigências previstas na cláusula 5 deste edital, ou seja, tenha requerido na inscrição participar desta categoria de vagas, tenha entregue laudo médico válido no DERCA (no período a ser definido no calendário acadêmico 2018), tenha se submetido à perícia médica, e por fim, tenha tido a homologação do seu laudo pela perícia médica da UFRR, constatando a deficiência.

5.8 - O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, não participará da ampla concorrência e da reserva legal de vagas para candidatos egressos de escolas públicas.



5.9 - O candidato que se inscrever como deficiente e não comprovar tal condição na forma e no prazo da entrega de documentos para matrícula, ficará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

6. DAS PROVAS

6.1 A prova deste Processo Seletivo será a prova do **ENEM**, realizada conforme informações e editais publicados pelo INEP no site www.enem.inep.gov.br.

6.2 Na pontuação obtida no ENEM será atribuído peso 3 (três) às disciplinas específicas para cada curso, conforme quadro abaixo:

QUADRO III – DISCIPLINAS ESPECÍFICAS POR CURSO

<i>Grupo</i>	<i>Cursos</i>	<i>Específica (1*)</i>	<i>Específica (2*)</i>
01	Física (L) Química (L)	Natureza	Matemática
02	Antropologia (B) Ciências Sociais (B)	Humanas	-
03	Engenharia Elétrica (B) Matemática (B/L)	Natureza	Matemática
04	Ciências Contábeis (B) Administração (B)	Humanas	Matemática
05	Letras (L)	Linguagens	-
06	Geologia (B) Medicina Veterinária(B) Enfermagem (B) Zootecnia (B)	Natureza	-
07	Música (L) Artes Visuais (L)	Humanas	Linguagens

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O número de candidatos classificados em cada curso será limitado ao número de vagas oferecidas, conforme o Quadro I.

7.2 A classificação será efetuada obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida, até o preenchimento das vagas e com estrita observância dos critérios de eliminação e de desempate, estabelecidos neste Edital.

7.3 Serão excluídos deste Processo Seletivo o candidato que obtiver menos de 20% (vinte por cento) da pontuação máxima possível nas provas objetiva e redação.

7.4 Em caso de empate terá preferência o candidato:

- a) com maior pontuação na Prova Objetiva;



- b) com maior pontuação na Redação;
- c) tiver a maior idade.

7.5 Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas do curso pleiteado, ficarão na lista de espera.

7.6 Os candidatos que ficarem na lista de espera poderão ser chamados para cadastramento e matrícula caso ainda existam vagas após a matrícula dos candidatos classificados pelo DERCA.

7.7 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

8. DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados deverão efetuar seu cadastramento conforme normas do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA e nas datas por ele estabelecidas, devendo apresentar a documentação abaixo relacionada, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) cópia e original da Cédula Oficial de Identidade;
- b) cópia e original do CPF;
- c) cópia e original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) cópia e original da Comprovação de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) declaração de estar regularmente matriculado na instituição de origem;
- g) cópia e original do Histórico Escolar;
- h) comprovante de aproveitamento de créditos equivalente há 300 horas, no curso de origem;
- i) 01 Foto 3 X 4 recente.

8.2 Caso o cadastramento seja realizado por procurador é obrigatória apresentação de procuração autenticada em cartório e documento de identidade.

8.3 O candidato oriundo de instituição de ensino estrangeira deverá comprovar o reconhecimento de seu curso no país de origem e apresentar documentos traduzidos oficialmente, observando os acordos internacionais celebrados com o Brasil sobre o tema, com exceção dos documentos redigidos em língua neolatina, à vista do disposto no Parecer CES/CNE nº 260/2006.

8.4 O candidato estrangeiro pode apresentar o Passaporte como Cédula Oficial de Identidade, ficando isento de apresentar os seguintes documentos: Título de Eleitor e Comprovante de quitação com o serviço militar.

8.5 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – **DERCA** perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

8.6 Em momento algum caberão recursos no caso da não efetivação do cadastramento no prazo estabelecido pelo DERCA.



8.7 As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento de candidatos classificados serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos que se encontram na lista de espera, na estrita ordem decrescente da lista de classificação do curso, cuja relação constará de Edital publicado pelo DERCA, que determinará o prazo para o seu cadastramento.

8.8 O candidato não tem direito a pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o Curso de sua opção ou das vagas remanescentes.

8.9 O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, comprovar junto ao Derca, sob pena de exclusão do processo, sua condição de aluno regulamente matriculado no mesmo curso de graduação ou em curso com afinidade com o curso pretendido.

9. DOS RECURSOS

9.1 Dos atos publicados pela CPV, em todas as etapas deste Processo Seletivo, cabem recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme Cronograma, Anexo I.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado antes da deflagração do certame, justificando por meio de formulário online ou impresso na CPV, dentro do prazo previsto no Cronograma, Anexo II.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CPV editará, sempre que necessário, retificações, instruções normativas, editais e avisos oficiais, publicando-os no site www.ufrr.br/cpv.

11.2 O candidato compromete-se a fornecer à CPV, a qualquer tempo, comprovação de sua identidade, seja por coleta de digital, apresentação de documento oficial ou outro meio solicitado. Em caso de recusa, o candidato será eliminado do Processo.

11.3 O candidato que efetivar sua inscrição terá a obrigação de se manter informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo.

11.4 A matrícula nas disciplinas será realizada de acordo com a oferta disponibilizada pelo curso.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.

Antônio Aparecido Giocondi
Presidente da CPV



ANEXO I - CRONOGRAMA TRANSFERÊNCIA 2018

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Graduados	10/01/2018
Impugnação do Edital	11 e 12/01
Inscrições	15/01 a 09/02
Homologação preliminar das inscrições	15/02
Recurso à homologação preliminar das inscrições	16/02
Resultados dos recursos à homologação preliminar das inscrições	19/02
Homologação oficial das inscrições	19/02
Divulgação da classificação preliminar	22/02
Recursos à classificação preliminar	23/02
Publicação do resultado dos recursos à classificação preliminar	26/02
Resultado final (classificação oficial)	26/02
Matrículas	01 e 02/03/18
Início das Aulas	Conforme calendário acadêmico



ANEXO II - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Nome : _____ CPF: _____

Tel/Cel: _____ Data: __/__/__

Assinatura

Pedido/Justificativa:

Análise:

Decisão: () Deferido () Indeferido



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE TRANSFERÊNCIA 2018

Nome: _____ CPF: _____

Recebido por: _____ Data: __/__/__